

Art. 6º Os casos omissos, bem como as dúvidas suscitadas na execução desta Resolução serão dirimidos pelo CONSUP.

Art. 7º Esta Resolução entra em vigor na data na sua publicação, produzindo efeitos a partir de 24 de janeiro de 2024, sem repercussão para os cursos, capacitações, treinamentos e outras ações formativas aprovados no Conselho Superior do IESP em data anterior.

Art. 8º Revoga-se a Resolução nº 148/2015 de 14 de agosto de 2015.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

ANEXO I

Resolução nº 484/2024 de 24 de agosto de 2024 Valores de Hora-Aula do IESP

Níveis de Formação						
Níveis	Médio/ Técnico	Gradu- ado	Especialista	Mestre	Doutor	Pós- Doutor
Valor em R\$	80,00	100,00	110,00	130,00	150,00	150,00

Protocolo: 1036522

RESOLUÇÃO Nº 482/2024-CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade de aprimorar as competências e habilidades dos gestores sobre as teorias e ferramentas da gestão estratégica nas questões de segurança pública, a fim de tornar a gestão eficiente, transparente, bem como auxiliá-los na busca da excelência de desempenho, que lhes possibilitem, em última análise, gerir com elevado nível de qualidade os recursos disponibilizados, de forma a oferecer um atendimento de qualidade ao cidadão paraense.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar - Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, homologado pela Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico do Curso Superior de Polícia e Bombeiros Militar -Especialização em Gestão Estratégica em Defesa Social 2024, com carga horária de 470 horas- aula, na modalidade semipresencial, no valor total de R\$ 437.208,00 (quatrocentos e trinta e sete mil e duzentos e oito reais), supervisionado pela Coordenadoria de Ensino Superior do IESP.

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso;

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036535

RESOLUÇÃO Nº 483/2024 -CONSUP.

UALAME FIALHO MACHADO, Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social - SEGUP, Presidente do CONSUP, no uso de suas atribuições legais, previstas pelo art. 5º, da Lei Estadual nº 6.257, de 17 de novembro de 1999, concomitantemente com o art. 17, do Estatuto do IESP, aprovado pela resolução nº 12/1999, do Conselho Estadual de Segurança Pública (CONSEP).

CONSIDERANDO a necessidade capacitar os agentes do SIEDS e profissionais da rede de assistência e proteção às crianças, adolescentes, mulheres e população LGBTQIA+ vítimas de violência, que atuam diretamente no atendimento a ocorrências envolvendo este público, a fim de que possam prestar um atendimento humanizado e atuar com conhecimento técnico, garantindo a assistência adequada dentro da sua competência e realizando os encaminhamentos devidos, evitando, assim, a revitimização e a manutenção das situações de violência.

CONSIDERANDO a apresentação do projeto pedagógico do Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, homologado na Câmara de Ensino e Pesquisa do IESP, em sessão realizada no dia 22 de janeiro de 2024, que foi apreciado e aprovado na 1ª Reunião Ordinária do egrégio Conselho Superior do IESP, presencial, no dia 24 de janeiro de 2024,

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o projeto pedagógico para o Curso de Capacitação aos Agentes do SIEDS e Rede de Proteção no Atendimento a Grupos Vulneráveis Vítimas de Violência 2024, com carga horária de 20 horas-aula para 10 turmas, na modalidade presencial, no valor total de R\$ 35.520,00 (trinta e cinco mil, quinhentos e vinte reais).

Art. 2º A implementação e execução das atividades obedecerão aos procedimentos previstos no projeto pedagógico do curso.

Art. 3º Esta resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Plenário do CONSUP, 24 de janeiro de 2024.

UALAME FIALHO MACHADO

Presidente do Conselho Superior do IESP

Secretário de Estado de Segurança Pública e Defesa Social

Protocolo: 1036489

TERMO DE MOVIMENTAÇÃO DE BENS MÓVEIS

Exercício 2023

Nº 2023/192 DATA: 30/01/2024

ORIGEM: FISP DESTINO: PCPA

Descrição: Aquisição de Material Permanente do tipo Nobreaks - 220 (duzentos e vinte) unidades - que originou o Contrato de Nº 24/2023 e Processo Nº 2023/1091243.

RP: 81543 A 81762.

RENATA GURGEL SANTOS BORGES - DIRETORA E ORDENADORA DO FISP/SEGUP

WALTER RESENDE DE ALMEIDA - DELEGADO GERAL DA POLICIA CIVIL DO PARÁ

Protocolo: 1036334

POLICIA MILITAR DO PARÁ

PORTARIA

PORTARIA Nº 1151/2024 – DGP/SP/SCCMP

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO DO PARÁ, no exercício da atribuição prevista no artigo 8º, inciso VIII, da Lei Complementar Estadual nº 053/2006; Considerando os termos do Memorando nº 75/2024-CONJUR/3, de 23 de janeiro de 2024, que anexa o Ofício nº 000053/2024-PGE/GAB, de 18 de janeiro de 2024, no qual a Srª Ana Carolina Lobo Gluck Paúl – Procuradora Geral Adjunta do Contencioso, encaminha e recomenda o cumprimento da Decisão Judicial proferida nos autos da Ação Ordinária, processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200, ajuizada por WESCLEY SILVA SOUSA (CPF: 949.613.442-49), em face do Estado do Pará, cuja demanda tem como objeto a anulação do PADS de nº 015/2019-corCPC1 e a reintegração do requerente aos quadros da Polícia Militar do Estado do Pará.

No feito, foi deferida a tutela provisória de urgência para SUSPENDER A PUNIÇÃO ADMINISTRATIVA APLICADA NO PADS DE Nº 015/2019-CORCPC1 ao autor Wescley Silva Sousa, determinando a sua reintegração aos quadros da PMPA, na condição subjudice, salvo se por outro motivo ou procedimento administrativo disciplinar não tiver sido delgado da corporação. Considerando o Princípio da Autotutela Administrativa que confere oportunidade de a própria Administração Pública revisar seus Atos, nos termos do Verbete Sumular de nº 473 do Supremo Tribunal Federal (PAE Nº 2023/1233707);

RESOLVE:

Art. 1º SUSPENDER OS EFEITOS DA PORTARIA Nº 2631/2020-DGP/SP/SCCMP, publicada no Boletim Geral nº 144, de 07 de agosto de 2020 – PMPA, a qual LICENCIOU A BEM DA DISCIPLINA da Polícia Militar do Pará, CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 572318901, por Decisão Administrativa proferida nos Autos do Processo Administrativo Disciplinar Simplificado de PORTARIA Nº 015/2019-PADS-CorCPC I.

Art. 2º REINTEGRAR na Polícia Militar do Pará, o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, matrícula funcional nº 572318901, em decorrência de Decisão Judicial nos Autos Ação Ordinária de Processo nº 0801152-65.2023.8.14.0200.

Art. 3º CLASSIFICAR o CB PM RG 38016 WESCLEY SILVA SOUZA, no Departamento Geral de Pessoal da PMPA (Icoaraci), aguardando o Curso de Atualização Policial Militar-CAPM.

Art. 4º Ao Chefe do Departamento Geral de Pessoal da PMPA, encaminhar o Policial Militar à Junta Regular de Saúde da PMPA, para que seja submetido aos exames médicos necessários e ao Centro Integrado de Atenção Psicossocial da PMPA, para realização da entrevista Psicossocial.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 15 de janeiro de 2024.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Quartel em Icoaraci/PA, 30 de janeiro de 2024.

JOSÉ DILSON MELO DE SOUZA JÚNIOR – CEL QOPM RG 18044

COMANDANTE GERAL DA PMPA

Protocolo: 1036117

ERRATA

Errata da PORTARIA Nº 0194/22/DI/DF, contida no DOE nº 35.967 do dia 30/01/2024; Onde Lê-Se: PORTARIA Nº0194/22/DI/DF.Leia-se: PORTARIA Nº0194/24/DI/DF. Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Errata da PORTARIA Nº 3282/23/DI/DF, contida no DOE nº 35.451 do dia 27/06/2023; Onde Lê-Se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 04 de pousada. Leia-se: Quantidade de diárias: 04 de alimentação e 03 pousada; Ordenador: CEL QOPM UBIRAJARA MAGELA DE SOUSA FALCÃO.

Protocolo: 1036057

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO nº. 002/2024-CCC/PMPA; EXERCÍCIO: 2024/2025; OBJETO: contratação de empresa especializada no fornecimento de serviços de internet e link de dados (rádio e fibra óptica) através da rede de comunicação do estado, licença de uso de sistemas globais (siafem, simas e siafe), bem como, manter os ip's válidos na internet através de nat", decorrente da dispensa de licitação nº 001/2023 – DL/PMPA; Valor Global: R\$ 1.813.916,94 (um milhão, oitocentos e treze mil, novecentos e dezesseis reais e noventa e quatro centavos); Data da